

ENVELHECIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL NA PERSPECTIVA DE SEUS USUÁRIOS

Daniele Eduardo Rocha¹

Adriana de Oliveira Alcântara²

RESUMO

O envelhecimento populacional é um fenômeno recente e crescente, em nível mundial, nacional e local, demandando do Estado respostas para o seu enfrentamento, via políticas públicas. Essas avançaram significativamente no Brasil nas últimas décadas, fruto de muitas lutas dos movimentos sociais envolvidos com essa causa. O objetivo deste trabalho é compreender como seus demandatários as analisam. Assim, foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa, com levantamento bibliográfico, documental e de campo, com o Grupo de Criação Literária, do Trabalho Social com Idosos – TSI/ Serviço Social do Comércio – SESC Fortaleza. A coleta de dados realizou-se mediante entrevistas semiestruturadas, gravadas e transcritas conforme autorização dos interlocutores, mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os resultados indicam que os velhos reconhecem distâncias entre o instituído pelas leis e o vivenciado por eles.

Palavras-chave: Velhice; Envelhecimento; Políticas Públicas.

ABSTRACT

Population aging is a recent and growing phenomenon in the world, national and local level, requiring the state answers for solving them, through public policy. These advanced significantly in Brazil in recent decades, the result of many struggles of social movements involved with this cause. The objective of this work is to understand how the elderly analyze them. Thus, a qualitative research was conducted, with bibliographical, documentary and field, with the Group of Criação Literária, do Trabalho Social com Idosos – TSI/ Serviço Social do Comércio – SESC Fortaleza. Data collection was done using semi-structured interviews, recorded and transcribed as authorized by the parties, by signing the Informed Consent and Informed. The results indicate that the old recognize distances between instituted by the laws and lived by them.

¹ Mestre em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. Professora do curso de Serviço Social da UniAteneu e da Universidade Estadual do Ceará. E-mail: daniele_uece@hotmail.com;

² Doutora em Antropologia Social pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Professora do Curso de Especialização em Gerontologia da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Professora do Curso de Serviço Social da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO e da Universidade Estadual do Ceará. E-mail: alcantara2002@yahoo.com.br

Keywords: Old Age; Aging; Public Policy.

1 – Introdução

Sobretudo após a década de 1970, tem-se observado um crescente envelhecimento populacional, tanto em nível mundial, nacional e local. Esse fenômeno tem sido possível devido à redução nas taxas de natalidade e fecundidade, ao aumento da qualidade de vida, devido às melhorias nas condições de saúde, alimentação, habitação, saneamento básico, dentre outros fatores.

Este envelhecimento populacional continua a crescer nas últimas décadas. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a década compreendida entre 2001 e 2010 foi cenário de um grande crescimento da população velha no Brasil: cerca de 31% no tocante ao grupo com idade igual ou superior a 70 anos. Outra faixa etária que merece destaque, nesta mesma pesquisa, é a compreendida entre 50 e 59 anos, a qual apresentou crescimento de 32%. Achamos relevante considerar esse contingente populacional pelo fato de que esse representará o segmento envelhecido brasileiro nos próximos 10 anos. (IBGE, 2010).

No tocante à expectativa de vida do povo brasileiro, segundo a pesquisa intitulada *Tábua Completa de Mortalidade para o Brasil – 2013: breve análise nos períodos de 2012-2013 e 1980-2013*, realizada e divulgada pelo IBGE (2014), esta passou de 62,5 anos, em 1980, para 74,9 anos, no ano de 2013, tendo crescido 12,4 anos entre o período citado.

É nesta conjuntura que as necessidades e demandas da população velha tornam-se cada vez mais evidentes, surgindo a necessidade premente de cada vez mais ações, serviços, projetos e políticas públicas destinadas a esse segmento etário, no sentido de viabilizar a vivência de uma velhice mais digna e com mais qualidade de vida.

Além da relevância acadêmica e social, é válida a discussão e reflexão sobre o envelhecimento porque os profissionais que lidam diretamente com as políticas públicas, seja no âmbito da implementação, execução, gestão ou avaliação, irão se deparar com as mais variadas demandas dessa faixa etária, seja na área da Assistência Social, da Saúde, da Previdência, da Habitação, dentre outras.

Dessa forma, desde os anos 1970, alguns avanços no campo das políticas públicas foram alcançados, como resultante de lutas travadas por movimentos envolvidos com a questão do envelhecimento, representando avanços significativos não somente do ponto de vista jurídico-legal, mas também na vida cotidiana dos idosos. Entretanto, cabe refletir sobre as repercussões das mesmas, com base no vivido pelos usuários de tais políticas.

Com esse intuito de conhecer sobre essa realidade, realizamos uma pesquisa de natureza qualitativa, contando com um levantamento bibliográfico e documental e uma pesquisa de campo, realizada com o Grupo de Criação Literária, do Trabalho Social com Idosos (TSI), desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio – SESC Fortaleza. A coleta de dados foi realizada mediante entrevistas semiestruturadas, gravadas e transcritas conforme autorização dos nossos informantes.

Com relação às questões de ética e sigilo, seguimos o preconizado pela Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, a qual dispõe sobre as normas e regras da pesquisa com seres humanos. Além disso, os entrevistados assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, informando sobre os propósitos da pesquisa, dentre outras questões referentes à mesma. Tendo em vista a preservação da identidade dos sujeitos da pesquisa, seus nomes foram substituídos por nomes de escritores importantes no cenário da literatura brasileira.

2 – Políticas Públicas no Brasil voltadas para o envelhecimento

Após os anos 1970, os movimentos sociais envolvidos com a defesa dos direitos e da qualidade de vida na velhice travaram diversas lutas para que os mesmos fossem ampliados e efetivados, haja vista que, até o presente momento, apenas os velhos que tinham contribuído com a previdência, tinham direito a algum tipo de proteção social, podendo usufruir na velhice de benefícios previdenciários, não pelo fato de serem velhos, mas por terem trabalhado e prestado contribuições.

Entretanto, a grande maioria desta população, não pertencia a esse perfil, haja vista a tradição de trabalho informal que perpassa a realidade brasileira. Assim, uma parte significativa dos velhos encontrava-se excluída e descoberta de proteção social. A essa parcela envelhecida eram destinadas ações pautadas na caridade e filantropia, provenientes, sobretudo, de instituições religiosas (PRADO, 2012).

Esse foi o panorama onde os movimentos sociais e os segmentos da sociedade civil organizada começaram a lutar pelos direitos da população envelhecida. Ou seja, as pressões e influências desses movimentos corroboraram substancialmente na conquista de políticas públicas voltadas para a velhice no Brasil. Isso é importante de ser salientado para que possamos perceber que o que foi construído nesse sentido não é fruto de mera benesse ou concessão do Estado. (PRADO, 2012).

Assim, legislações e políticas públicas para os velhos começaram a ser formuladas e implementadas, não como concessão do Estado, mas como produto das pressões e tensões dos movimentos sociais e sociedade civil organizada, os quais lutaram ativamente vislumbrando que os direitos dos velhos fosse ampliados, efetivados e respeitados.

Uma das primeiras conquistas dessas lutas, ainda nos anos 1970, foi a Renda Mensal Vitalícia – RMV, que consistia no pagamento de $\frac{1}{2}$ salário mínimo aos velhos com idade igual ou superior a 70 anos de idade ou inválidos, sem rendimentos, cujas famílias não pudessem provê-los, bem como o Programa de Assistência ao Idoso – PAI, o qual foi desenvolvido pela Legião Brasileira de Assistência – LBA.

Naquele momento, essa legislação representou considerável avanço no tratamento dado aos velhos no Brasil, no sentido de que o Estado passou a oferecer um rendimento para todos eles sem condições de se proverem, o que até aquele momento não havia. Apenas aqueles que haviam contribuído por mais tempo com a previdência no decorrer de suas vidas poderiam usufruir de algo assim. Meio salário-mínimo, entretanto, ainda era uma quantia ínfima, incapaz de oferecer condições mínimas de vida e dignidade deste segmento. Além disso, poucos conseguiam chegar aos 70 anos de idade nessa época, visto que a expectativa de vida era menor.

No mesmo período, foram criadas algumas associações como a União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, vinculada à Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), em 1961 e a Associação Cearense Pró-Idosos (ACEPI), em 1977 (PRADO, 2012), bem como o Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1976, oportunizando mudanças na oferta de proteção social aos velhos.

Além disso, a década de 1980 foi palco da efervescência de seminários regionais e nacionais, bem como assembleias internacionais, como a ocorrida em Viena (1982), ampliando a luta pelos direitos dos velhos e, depois de tantas reivindicações, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, que por ter sido a primeira após a Ditadura Militar e ter

incorporado uma série de garantias e direitos sociais, ficou conhecida como “Constituição Cidadã”, pautada na democratização.

A referida legislação trouxe uma série de avanços para a cidadania para os velhos brasileiros, tanto por passar a conceber o referido segmento etário de uma forma diferente, pelo viés dos direitos e da participação, quanto por viabilizar direitos e criar espaços para que esses pudessem ser defendidos:

Os direitos da pessoa idosa estão presentes em vários capítulos da Constituição, considerando-se a mudança de paradigma do idoso assistido para o idoso ativo, do idoso improdutivo excluído do mercado de trabalho para o idoso como sujeito de direitos como pessoa envelhecendo, do idoso cuidado exclusivamente na família para o idoso protegido pelo Estado e pela sociedade, do idoso marginalizado para o idoso participante (FALEIROS, 2012, p. 58).

Esta Constituição estabeleceu o piso de um salário mínimo na previdência rural, o amparo do idoso como um dever da família, da sociedade e do Estado e a gratuidade nos transportes coletivos para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, o que fortaleceu a noção de cidadania do velho e oportunizou que eles pudessem ser compreendidos como sujeitos de direitos (NOGUEIRA, 2011).

Em 1993, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742), que tem um papel central na luta pela garantia de direitos dos velhos, visto que, reconhece a Assistência Social como Política de Seguridade Social não contributiva e a estabelece como dever do Estado e direito de todo cidadão (art. 1). Além disso, tal legislação regulamenta o artigo 203 (inciso V) da Constituição Federal de 1988, estabelecendo o Benefício de Prestação Continuada – BPC e, conseqüentemente, abole a RMV.

O referido benefício constitui o pagamento de um salário mínimo para pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos de idade, que não possuam meios de proverem-se nem ter suas necessidades providas pela sua família, ou seja, cuja renda familiar corresponda a menos de ¼ de salário mínimo por pessoa.

É válido ressaltar que há velhos que, usufruindo ou não dos benefícios apontados, diante da necessidade de auxiliar as gerações mais recentes em suas dificuldades, e da precariedade dos recursos oriundos de tais benefícios, entendem que é necessário continuarem exercendo atividades laborais dentro ou fora de casa para complementar a renda familiar:

Para fazer frente a essas obrigações e responsabilidades continuadas, era justificável, aos olhos desses aposentados, que muitos continuassem trabalhando para complementar a renda, visto

que os rendimentos auferidos com a aposentadoria eram insuficientes e “indignos”. Compreendia-se, pois, o trabalho na idade de aposentadoria “por necessidade” (DEBERT e SIMÕES, 2006, p. 1370).

Nesse sentido, os benefícios que deveriam garantir uma velhice fora do mundo do trabalho, mais digna, acabam sendo insuficientes para garantirem a própria subsistência dos velhos, sobretudo quando esses são acometidos de doenças ou vivem em condições muito precárias e com dependentes financeiros, ficando muito distante de proporcionarem dignidade e um pouco de tranquilidade na velhice.

Continuando nossa discussão sobre as lutas pelos direitos dos velhos e os avanços nas políticas públicas no Brasil, em 1994, foi regulamentada a Política Nacional do Idoso – PNI (Lei 8842/94), a qual tem o objetivo primordial de assegurar os direitos da pessoa idosa através de princípios e diretrizes de atuação, por meio das políticas de saúde, lazer, cultura e habitação, dentre outras, além de criar o Conselho Nacional do Idoso.

Durante os anos 2000, em 2002, durante a Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, foi aprovado o II Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, com a finalidade de garantir de um processo de envelhecimento digno e seguro para todos, além de prezar pela participação dos velhos nas sociedades e de reconhecê-lo como cidadão de plenos direitos (SESC, 2009).

Em 2003, foi promulgado o Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003), dispositivo legal que representa um grande avanço na concepção de cidadania da pessoa velha no Brasil, tendo em vista que estabelece legalmente a prioridade do velho e compromete-se com a efetivação de direitos fundamentais previstos nela, tais como: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária, previstos no art. 3º. Ademais, a supracitada legislação mostra-se bastante inovadora porque passa a criminalizar ações de violência contra os velhos, sejam elas físicas ou psicológicas.

Além dessas políticas direcionadas especificamente para esse segmento etário, a própria Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, também presta atendimento ao velho, por meio das ações da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE).

Um dos projetos desenvolvidos pela PSB, por intermédio dos CRASs, os quais estão voltados exclusivamente ao público velho, são os grupos de convivência, os quais visam

a intervir nessa situação de vulnerabilidade, oferecendo momentos grupais de socialização, acolhida e atividades para os velhos, as quais a eles permitem ocupar o tempo livre, ensejam melhor qualidade de vida aos participantes, além de evitar o rompimento dos vínculos sociais e familiares, visto que os partícipes desses grupos têm menor tendência a se isolarem e se institucionalizarem.

Quando esses vínculos familiares ou sociais estão rompidos, cabe à PSE intervir, oferecendo um atendimento assistencial em situação de risco pessoal ou social e de violação de direitos. Tais serviços são executados nos centros de referência especializados em assistência social (CREASSs).

Trazendo essa discussão sobre o avanço das políticas públicas de atendimento aos velhos no Ceará e, mais precisamente, em Fortaleza, constatamos que esse seu processo de espraiamento não foi diferente. Apenas depois dos anos 1980 o atendimento ao segmento envelhecido e suas demandas foi ampliado e, aos poucos, passando também para a responsabilidade da esfera pública. Até então, as poucas iniciativas em curso estavam ligadas à caridade e à filantropia, no sentido do asilamento, e com um viés assistencialista.

No ano de 1877 o Nordeste foi assolado por uma temporada de seca que durou três anos. Durante esse período várias doenças, como a varíola, se alastraram entre a população, acarretando milhares de mortes, pois faltavam saneamento e saúde pública na cidade e não existiam recursos suficientes para atender a demanda de doentes. Houve, ainda, o aumento do número de pobres e miseráveis que perambulavam pelas ruas, pois, devido à seca, vários setores da economia do estado foram afetados, gerando o gradual empobrecimento do povo cearense. Nesse cenário de precárias condições de vida, a população velha existente na época foi a mais afetada, pois sem condições de prover sua subsistência e já sem forças para resistir aos sofrimentos, acabavam abatidos a espera da morte. (MATOS, 2010).

Além disso, aumentou o êxodo rural, pois a população sertaneja, sem condições de prover sua subsistência nas regiões interioranas, buscava na Capital cearense uma esperança de vida e trabalho. Dessa maneira, o contingente populacional de Fortaleza cresceu bastante, porém os serviços sociais não. Não era raro ver mendigos nas ruas, sem ter o que comer ou para onde ir (MATOS, 2010).

Em contrapartida, a cidade de Fortaleza passava por um momento de modernização e embelezamento, aos moldes europeus, a chamada *Belle Époque*. Nesse sentido, via-se a necessidade de recolher os doentes, pobres, desvalidos, mendigos e velhos, por esses serem considerados como verdadeiras *insalubridades urbanas* (MATOS, 2010).

Nesse sentido, era necessária uma instituição que pudesse acolher essas pessoas e lhes oferecer moradia, alimentação e vestuário. Nesse contexto, foi criado o Asilo de Mendicidade do Ceará, alguns anos após o fim da seca de 1887, o qual foi administrado inicialmente pela Igreja Católica e voltava-se para atender pessoas em situação de mendicância, de uma maneira geral (MATOS, 2010).

Assim, é importante destacar o fato de que a referida instituição, no primeiro momento, não prestava atendimento exclusivo aos velhos, mas sim àqueles em situação de mendicância na Capital, independentemente da idade. Assim, os velhos que não atendiam esse perfil continuavam sem nenhuma assistência e eram responsabilidade única e exclusiva de suas famílias.

Essa realidade perdurou por muitos anos e, seguindo a tendência nacional, apenas durante os anos 1970, com a maior visibilidade da questão social da velhice e com a atenção do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, após 1976, a assistência aos velhos deixou de estar pautada principalmente na caridade, passando a ser responsabilidade também do Estado, havendo a necessidade de maior planejamento e de serem guiadas com base em pesquisas e estudos nessa área.

Como já mencionado, em 1977, foi criada a Associação Cearense Pró-Idosos – ACEPI. Esta foi a primeira organização social no Brasil a lutar pela garantia, efetivação e ampliação dos direitos dos velhos, indicando o pioneirismo cearense nesse sentido.

Durante os anos 1980, os serviços da Legião Brasileira de Assistência – LBA chegaram ao Ceará. Seguindo a tendência nacional, o trabalho prestado pela referida instituição acontecia em duas linhas principais: o projeto asilar e o grupo de convivência (MATOS, 2010).

A instituição chegou a ter um equipamento social específico no Ceará, a *Casa Idoso*, a qual tinha a capacidade de atender 250 velhos, em oito horas diárias, contando com infraestrutura e equipe multidisciplinar adequada. Segundo Matos (2010, p. 142), a “*Casa do Idoso*” tornou-se referência no Nordeste e foi considerada um trabalho inovador, sendo avaliada positivamente.

Com o êxito desse trabalho e a maior publicidade da questão social da velhice na Capital cearense, em 1983, o SESC Fortaleza começou a desenvolver ações de grupo de

convivência, voltado para os velhos, por meio do Trabalho Social com Idosos. O referido programa já existia em São Paulo desde 1963 e, nos anos subsequentes, foi se espalhando por outros estados brasileiros.

Segundo Matos (2010), os anos 1990 foram marcados pela aprovação da LOAS e pela extinção da LBA. Assim, as ações de assistência social no Estado do Ceará, onde está alocada a atenção aos velhos, passaram para o âmbito municipal, estando ligadas à Secretaria do Trabalho e Ação Social – SETAS, atual Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, a qual foi reestruturada em 1999 e passou a ser o órgão coordenador e executor das políticas de trabalho e de assistência social no Ceará.

Tais serviços de assistência social, incluindo a assistência aos velhos, são executados em Fortaleza desde os anos 2000, por intermédio dos CRAS, com grupos de convivência, e dos CREAS. Atualmente, existem 26 CRAS distribuídos nas seis secretarias executivas regionais (SERs) e 6 CREAS, um em cada SER em Fortaleza³.

Dessa maneira, percebemos que há uma aparente complementaridade entre o público e o privado no atendimento às necessidades dos velhos, tanto em âmbito nacional, como estadual e municipal. Podemos acentuar que as políticas públicas e sociais existem na atualidade, avançaram desde seu surgimento, e são executadas por instituições públicas, mas também por grupos privados, organizações não governamentais – ONGs e empresas do terceiro setor, acompanhando a tendência neoliberal⁴.

Partindo daí, podemos afirmar que legalmente o Brasil avançou significativamente em termos de políticas públicas voltadas para o segmento envelhecido. Entretanto, é necessário saber em que medida elas estão chegando para os seus demandatários. Assim, faz-se mister analisar como os velhos percebem essas políticas. Será

³ Disponível em: < <http://www.fortaleza.ce.gov.br/servicos/cidadao/assistencia-social-semas> > Acesso em: 10 de out. 2014.

⁴ Nesta tendência o Estado torna-se mínimo e passa a investir menos em políticas públicas, transferindo essa responsabilidade para a sociedade civil e tornando-as mais seletivas, fragilizadas e focalizadas, de modo que os direitos sociais e garantias já incorporados aos cidadãos são frequentemente desmontados e privatizados. Para melhor compreender essa discussão, vide Iamamoto (2011).

que eles as conhecem? Sabem como elas funcionam? Sabem em que medida estão os atendendo? Como eles as avaliam? Seguem as análises dos entrevistados a seguir:

Olha, já existe lei para os idosos. Só que assim, a bandeira do Brasil tem 'ordem e progresso'. É, tem uma coisa e a outra não tem. Tem progresso, mas não tem ordem. [...] Existe, mas não é cumprida (Ariano Suassuna, 75 anos)

Eu conheço superficialmente a questão do Estatuto do Idoso. Eu conheço superficialmente, nunca me aprofundei nisso não. Mas houve melhoria, houve uma melhoria legal de 30, 40 anos pra cá! Houve! O que eu conheço é o Estatuto do Idoso parcialmente [...] eu conheço algumas regras dele! (José De Alencar, 68 anos).

A única lei que eu conheço no Brasil... eu acho que o pass card é uma lei, né? Que foi muito bom, um benefício muito grande, porque existem os idosos que não têm condição de tá pagando ônibus, até pra sair pra um divertimento, uma coisa, não pode. Então essa lei foi boa. Tem a cartilha dos direitos dos idosos (referindo-se ao Estatuto do Idoso), tem muita coisa, mas funciona?! (Cecília Meireles, 75 anos).

Lei, de saber decorada a lei, não. Mas eu sei que tem a lei das filas, por exemplo, que eu com a idade que tenho, não posso pegar fila, tem um atendimento especial, diferenciado. E algumas coisas... aonde a gente chega, o velho tem que ter prioridade no atendimento. É uma das coisas mais marcantes (Patativa Do Assaré, 78 anos).

O Estatuto do Idoso. Que a gente lê, a gente vê, né? Agora muitas não são cumpridas. É você andar de ônibus. O pessoal tá... agora ultimamente, como falaram muito, quando a gente entra no ônibus eles já tão mais preocupados: 'Ei, sente aqui.' Mas não sei se vai passar, se vão esquecer. (risos) (Cora Coralina, 73 anos).

Eu tenho lá em casa o Estatuto do Idoso, que quando eu leio eu penso: que bom! Quem escreveu realmente pensou em tudo para o idoso. Só que é cumprido em partes! Eles tem uma certa assistência. Vejo o SESC dando essa assistência muito grande ao idoso. [...] Não conheço outras instituições, mas sei de notícias de pessoas maltratadas em outros locais, tanto pelas famílias como pelas instituições (Rachel De Queiróz, 67 anos).

Apenas uma entrevistada afirmou não conhecer:

Têm muitas aí, na saúde, eles falam. Mas eu não sei não, porque eu não procuro, né? (Natércia Campos, 81 anos).

Quando perguntados sobre a oferta de serviços para os velhos no Brasil, eles avaliam da seguinte forma:

Ah, ainda falta, ainda falta (Ariano Suassuna, 75 anos)

Tá melhorando! Tá regular! Mas a tendência é que vá melhorando. Fala-se muito aí da situação europeia, do primeiro mundo, mas nosso país é muito bom, é o país das oportunidades [...] (José De Alencar, 68 anos)

O governo só funciona no discurso próximo às eleições. Aí funciona que é uma beleza. Tem hospital pra todo mundo, quando a realidade é outra. Até pra quem tem plano de saúde tá ficando difícil. Então o que eu vejo de lei atuando pra idoso... muitos oferecimentos, mas vá atrás! [...] Então, o que é criado, o que é explicado e divulgado... sinceramente pode

ser que tenha essa atuação, mas eu ainda não experimentei dela (Cecília Meireles, 75 anos).

Acho válido, só que não tá suficiente. Porque nem para os jovens não tem, imagina pros velhos. Não tem condições... (Hilda Hilst, 70 anos).

Partindo daí, podemos afirmar que grande maioria dos entrevistados tem consciência de que existem políticas públicas voltadas ao atendimento à população envelhecida no Brasil, embora não as conheça com profundidade. Além disso, as que eles mais conhecem, são as que utilizam cotidianamente. Entretanto, todos são unânimes em afirmar que a realidade ainda está muito aquém de suas necessidades, bem como das de outros velhos, revelando que essa distância entre aquilo que as legislações oficiais trazem e o que acontece de fato na prática é sentida pelos velhos.

Com relação ao tratamento dado aos velhos no Brasil, os nossos entrevistados responderam que reconhecem alguns avanços já conquistados, mas apontam que ainda há muito a ser melhorado no campo do respeito e dos direitos dos longevos brasileiros:

Ainda existe um localzinho até onde eu pude usufruir, que foi dentro dos coletivos, que a gente percebe, principalmente pela maioria dos jovens. Eles sentam nos bancos que eram preferenciais, porque hoje todos os bancos são preferenciais, mas quando eram determinados aqueles bancos, eles sentavam e fingiam que estavam dormindo que era pra não ceder o lugar. Mas eu, consciente, graças a essa lei do transporte, eu simplesmente fazia valer o meu direito: batia no ombro com delicadeza e, 'por favor, eu quero me sentar.' (Ana Miranda, 65 anos).

O olhar para o idoso melhorou, mas ainda é muito pouco. É muito pouco. Não se respeita aquilo que o idoso tem por direito adquirido não só pelo seu tempo de vida, como pelo serviço (Cecília Meireles, 75 anos).

Eu acho que ainda há muita discriminação. Eu acho que se a pessoa não assume sua postura, ainda é muito discriminada. [...] Eu graças a Deus nunca passei por nenhum tipo de situação, nunca passei. Se eu dissesse que houve algum tipo de discriminação comigo, eu estaria sendo injusta. Mas percebo que ainda há! (Clarisse Lispector, 67 anos).

É, não tá muito bom não. Por mais que você escute falar que tem um bom tratamento, você não encontra, né? Num hospital, nesses outros locais assim... Tem médicos que tratam bem também, mas tem outros que não dão jeito (Cora Coralina, 73 anos).

Ainda deixa muito a desejar! Em filas... pelo menos tem um mercantil lá perto da minha casa que não obedece isso. E eu até nem gosto mais de andar lá. Porque pode ter uma porção de jovens na fila do açougue a gente chega, se pedir primeiro, eles dizem 'tem esses na frente'. Eu nem digo nada. Nem reivindico nada, mas eu não gosto de andar lá. Já na padaria não. Na hora que eu chego, já me atendem. Então a gente vai vendo que têm pessoas seguindo as leis e outras não. Mas não adianta a gente brigar por isso porque é problema de educação (Hilda Hilst, 70 anos).

Quando a gente vai pra festa, que eu vou com as minhas filhas e minhas sobrinhas, eu ando muito em festas. As amigas delas adoram sair comigo. Aí um dia eu cheguei no *Kukukaya*⁵ e na hora que eu fui entrando um disse assim: ‘É a nova! Olha a nova!’ Bem assim comigo. Aí eu fui perto dele e disse assim: ‘Talvez, meu filho, a sua mãe esteja no fundo de uma rede, com reumatismo, toda encruihada. E você tá dizendo é a nova! Graças a Deus eu tou aqui com saúde! Agora pra você pagar o que você disse, bora dançar aqui comigo!’ Aí puxei ele e fui dançar! Os amigos dele começaram a rir, disseram: ‘Menino, a coroa aí se garante!’ Aí quando foi mais tarde ele: ‘Menino, a coroa dança bem!’ Aí eu disse: ‘Pois você dança péssimo, com licença!’ (risos) Aí minha tacada foi essa! Por exemplo assim no ônibus, eu chego aí o menino faz de conta que tá dormindo, aí eu bato assim bem levemente no ombro e digo assim: ‘Meu filho, você tem vó?’ Aí ele diz assim: ‘Tenho! Eu tenho vó!’ Aí digo ‘Pois se levante que ela acabou de chegar!’ Aí ele me dá o lugar. (risos) Eu não deixo ninguém me discriminar! Se vem me discriminar eu mostro que ele tem vó! Eu levo o caso pra ele! Não ofender os idosos! Porque, olha, a maioria das pessoas não respeita os idosos! O problema tá em educação! (Lygia Fagundes Telles, 67 anos).

Eles só falam aí que vão dar muitas chances aos idosos, e tudo, mas ainda tá muito devagar isso aí, viu? (Natércia Campos, 81 anos).

Existe algumas restrições, e eu conheço poucas, porque tenho passado por poucas, poucas restrições. Mas sei que os idosos são muito deixado à margem diante de uma sociedade dessas. De jovens, não! A sociedade do Brasil é de velhos! (Rachel De Queiróz, 67 anos).

Ao analisar essas falas, percebemos que apesar das garantias legais e de todos os avanços no campo das políticas públicas nas últimas décadas, ainda há uma certa distância entre aquilo que é instituído por essas e na forma as mesmas chegam para seus mandatários, pois eles são os primeiros a afirmarem que sentem cotidianamente a necessidade que aquilo que está posto seja efetivado na prática.

Quando perguntados sobre como percebem a si próprios na atualidade, se sente integrado à sociedade, se sentem certo isolamento, o que ainda precisa mudar para que a sociedade esteja pronta para receber o idoso, o que deve permanecer como está, a maioria dos entrevistados relataram que percebem mudanças nas formas de viver e de serem tratados pelas demais gerações. Entretanto, colocaram que não se sentem isolados ou vítimas de preconceito. É o que podemos constatar nas falas abaixo:

Quando eu tinha 40 anos eu era mais inserido nas coisas, porque eu tinha a obrigação de ser. Mas hoje eu ainda sou. [...] Preconceito?! Talvez tenha... Mas eu gosto de me relacionar com as pessoas, com as pessoas jovens, inclusive. [...] (José De Alencar, 68 anos).

Eu depois de 60 anos eu comecei mais a assumir a pessoa que eu sou, mais assim transparente, mais conhecedora de mim mesma, saber que eu sou capaz enquanto eu tiver lucidez, eu sou capaz de muita coisa (Cecília Meireles, 75 anos).

⁵ Casa de show situada em Fortaleza – CE.

Não, não, ao contrário. Eu sou muito bem aceita nos meios onde eu frequento. Graças a Deus eu não chego nem a pensar que eu sou velha! Não há nada que me faça pensar, 'ah eu não posso'. Agora eu sou muito criteriosa! Eu tenho o meu limite! Eu gosto de... por exemplo, vestir, eu gostava muito de roupa de alça, mas hoje eu não vou vestir uma roupinha de alça senão eu passo por ridícula! Também adorava roupa curtinha, hoje não. Mas eu procuro me vestir condizente com a minha idade. Que eu não seja ridícula. Porque também você não pode nem exagerar, nem ser omissa (Clarisse Lispector, 67 anos).

Em nenhum momento eu me sinto isolada! Eu estou integrada totalmente. É no grupo do SESC, é no grupo do CEFET⁶, é com minha família, meus sobrinhos, eu tenho um relacionamento muito bom. Com amigos. Tenho amigos de longas datas, estamos reencontrando amigos... ex alunas de um grupo de irmãs [...] onde estudei, que a gente se encontra sempre. A gente se encontra duas vezes por ano. E agora com o whatsapp a gente se encontra todos os dias! (Hilda Hilst, 70 anos)

Ah, não, não. Nunca! Nunca me senti isolada não! (Natércia Campos, 81 anos).

Às vezes uma coisa que eu me sinto excluída é porque, eu dirijo, mas devido eu ter sido assaltada quatro vezes, eu tou dirigindo muito pouco. Eu prefiro pegar uma topic, um ônibus, que eu pensei que não me acostumasse mais, mas me acostumei. Às vezes o ônibus quando vê que você é um idoso, aí não param. Então essa é uma discriminação que eu já vi. Têm deles não, que param com a maior satisfação. Depois disso eu não sinto. Tem a fila dos bancos onde você tem prioridade, geralmente eu sou muito respeitada. Alguns estudantes me dão assento, outros não. Mas se sabe que existe muita recriminação com o idoso (Rachel De Queiróz, 67 anos).

Apesar de não sentirem-se discriminados ou vítimas de preconceitos, os velhos participantes dessa pesquisa reconheceram que há múltiplas manifestações desse tipo cotidianamente. Ou seja, mesmo não acontecendo com eles, eles têm consciência que acontece frequentemente com os outros velhos.

Nesse sentido podemos afirmar, baseadas nos discursos dos velhos entrevistados, que as políticas públicas e as formas de tratar o velho no Brasil, apesar de terem avançado nos últimos anos, ainda demonstram-se aquém das necessidades do seu público alvo. Dessa maneira, é imprescindível que os velhos possam conhecer melhor seus direitos para lutar pela sua efetivação. Alguns participantes da pesquisa estão atentos para isso, colocando a necessidade de reconhecer seus direitos, de se impor e defendê-los:

É, tem o Estatuto do Idoso, que se ele souber se valorizar, é válido, mas se ele for esperar consciência de quem não tem, essa política não funciona. [...] Eu dificilmente entro num ônibus, mas no dia que coincide eu andar, eu faço questão de se tiver um jovem sentado, eu : 'Olha, esse lugar é meu, você faz favor de me dar?' Olha pra mim com cara feia e eu me sento. E eu digo pras senhorinhas idosas, olha, entrar num ônibus, não vá esperar que ninguém... você é quem tem que reivindicar! Chegar numa fila, não vá ficar humilhada não! Vá pra frente! Fique na frente! Tome seu lugar! Assuma sua postura! Então se a pessoa souber... mas, coitadas, têm umas que não tem essa força. E as pessoas não veem isso não! Principalmente aqui no Ceará! Se você vai no Sul,

⁶ Atual IFCE, Instituto Federal do Ceará, onde acontecem atividades voltadas para o seguimento velho.

por exemplo, em São Paulo há muito respeito com o idoso! Mas aqui no Ceará?! É horrível! Eles querem é chutar, fazem é chatear, ainda é motivo de deboche! Velhice ainda é motivo de deboche! Então a gente é quem tem que valorizar! (Clarisse Lispector, 67 anos).

Às vezes eu vejo (discriminação e preconceito), sabe por quê? A própria pessoa se coloca... cara, não pode se excluir! Porque as pessoas não excluem você, é você quem se exclui, você quem se afasta. E quando você se afasta os outros automaticamente tomam aquela mesma linhagem. [...] É bom que você não se exclua, que você seja sempre presente, que você tenha uma certa altivez nas coisas, uma certa firmeza. Mas eu vejo muitas pessoas serem excluídas pela própria família! (José De Alencar, 68 anos)

Se você não se impor, você passa pelo anonimato. Então eu procuro sempre me impor. Uma coisa que também, agora eu resolvi assumir meus cabelos brancos. E isso é como se fosse uma placa, assim: idoso. (risos) Aí as pessoas muitas vezes não te escutam. Olham pros seus cabelos brancos e ah, 'essa daí não sabe de nada não, essa daí não tem vez não, essa daí vai atrapalhar.' Mas no entanto, é mais um esforço que eu faço. Minha filha diz: 'Mãe, pinte esse cabelo! Tem que pintar!' Eu digo, 'Não, eu quero meu cabelo branco!' Talvez um dia até eu pinte, se pintar uma vontade. Mas eu faço valer minhas vontades na sociedade, desde uma vez que não vá afetar outras pessoas. Meu cabelo branco eu acho que não afeta ninguém. Minha fala em querer saber, em querer interrogar, também, eu acho que não afeta ninguém. Desde que seja nesse patamar, eu procuro me impor, não só na sociedade, como na família (Adélia Prado, 67 anos)

É, ainda existe muito preconceito! Ainda existe muito! se a pessoa não se impuser, se a pessoa não batalhar contra isso, então vão chutando, vão chutando, é assim. Uma vez, nesse curso de línguas do SESC, com jovens [...] Aí eu fui inserido num grupo, e o mais idoso da turma era eu, ou melhor, até o único. Eu era da turma do francês e tal. E tinha uns garotinhos, e tal, e, geralmente as opiniões que eu dava, pelo menos as duas primeiras opiniões que eu dei, bem abalizadas, eles não aceitaram, desconversaram, só queriam fazer valer as deles. Aí eu tive que falar: 'Oh, rapaz, eu *tou* aqui, não *tou* de gaitato não! Eu *tou* dando essa opinião porque eu sou formado nessa área, eu tenho letras, sou formado em francês e sei... tenho um bom conhecimento de francês e vocês estão começando agora, são crianças.' Aí é isso (Patativa Do Assaré, 78 anos).

Portanto, percebemos que é cada vez mais importante que os direitos dos velhos e as políticas públicas de atendimento a eles sejam cada vez mais divulgadas e publicizadas, para que esses atores sociais possam conhecê-las mais e melhor e lutar pela sua garantia, efetividade e ampliação, através da participação democrática, do controle social.

Sentimos que cresce cada vez mais a consciência de que a luta por esses direitos, seja em espaços públicos ou privados, deve partir deles próprios, afim de que os mesmos não sejam esquecidos e possam ser efetivados. Alarga-se a concepção de que eles próprios são protagonistas de suas ações e devem lutar por seus direitos, sendo controle social dessas.

3 – Considerações Finais

Diante do exposto, enfatizamos a relevância de se discutir sobre a velhice em um país que está passando por uma transição demográfica, onde a população atravessa um processo de envelhecimento populacional e cuja expectativa de vida tem aumentado nos últimos anos, porquanto, traz repercussões no campo das políticas públicas.

O envelhecimento populacional, conseqüentemente, passa a demandar políticas públicas de modo a viabilizar uma melhor qualidade de vida e mais dignidade aos velhos. Tais iniciativas têm crescido nas últimas décadas. Percebemos que muito já foi conquistado nesse sentido, como fruto de diversas lutas travadas pelos movimentos sociais comprometidos com a causa do envelhecimento, e não como pura concessão do Estado. Tais avanços têm realmente contribuído no avanço na noção de cidadania na velhice no Brasil e na vida de seus demandatários.

Entretanto, ainda estão muito aquém de garantir as necessidades desses sujeitos e de serem efetivadas na prática. Isso inclusive foi percebido e afirmado por nossos interlocutores no decorrer da pesquisa, os quais exprimem que ainda há muito a ser feito nesse sentido, para que, de fato, a qualidade de vida dos velhos possa melhorar e eles usufruam de um tratamento mais digno e respeitoso.

4 – Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 06 set. 2013.

_____. *Estatuto do Idoso*. Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>. Acesso em: 06 set. 2013.

_____, Ministério da saúde. *Resolução 446/12 do Conselho Nacional de Saúde/MS Sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo seres humanos*.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Lei orgânica da assistência social*. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política nacional de assistência social*. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política nacional do idoso*. Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Brasília, 1994.

DEBERT, G. G.; SIMÕES, J. A. “Envelhecimento e velhice na família contemporânea”. IN: In: FREITAS, Elizabete Viana. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

FALEIROS, V. P. A pessoa idosa e seus direitos: sociedade, política e constituição. In: BERZINS, M. B. e BORGES, M. C. (Org). *Políticas públicas para um país que envelhece*. São Paulo: Martinari, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

_____. *Tábua Completa de Mortalidade para o Brasil – 2013*: Breve análise nos períodos de 2012-2013 e 1980-2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

MATOS, Germanne Patrícia Bezerra. **Na ciranda da vida**: um estudo sobre o papel das relações intergeracionais no processo de (re)integração social dos velhos na contemporaneidade. 2010. 208 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Curso de Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

NOGUEIRA, I. R. R. *Um homem de família*: uma análise sobre as relações familiares no envelhecimento masculino. 2011. 82 p. Monografia (Pós Graduação em Gerontologia) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2011.

SESC. *Modelo Trabalho Social com Idosos*: módulo político. Rio de Janeiro: Serviço Social do Comércio: Departamento Nacional / Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, 2009.